



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.743
de 17 de outubro de 2006

(Projeto de Lei de Autoria dos Membros da Mesa da Câmara Municipal)

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar até o limite de R\$12.000,00 (doze mil reais) obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo a saber:

Código	Atividade	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00		Corpo Legislativo	
01.031.0001		Manutenção da Ação Legislativa	
	1001	Aquisição Material Permanente	
4.4.90.00		Aplicações Diretas	12.000,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto no item anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$12.000,00 (doze mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Código	Projeto	Especificação	Valor R\$
01		CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00		Corpo Legislativo	
01.031.0001		Manutenção da Ação Legislativa	
	1002	Reforma/Ampliação do Prédio	12.000,00
4.4.90.00		Aplicações Diretas	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de outubro de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de outubro de 2006 - 151º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A **CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**,

VILMA VILEIGAS